

1 **ATA CENTO E CINQUENTA E NOVE DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA**
2 **SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DO SEGUNDO ANO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM DOZE**
3 **DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE**

4 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze reuniu-se em sessão **Extraordinária**, a
5 Câmara Municipal de Pelotas com a presença dos vereadores que assinaram a Ficha de
6 Presença. Por haver *quorum* regimental no Plenário Bernardo Olavo Gomes de Souza, o
7 presidente vereador Ademar Fernandes de Ornel – Ademar Ornel (DEM) declarou abertos os
8 trabalhos às doze horas e catorze minutos e, após verificar a existência de quorum, solicitou ao
9 secretário vereador Rafael Acosta Amaral – Rafael Amaral (PP) que procedesse à leitura dos
10 projetos que se encontravam na pauta de votação. O Projeto de Lei nº 7330/2014 - Mensagem nº
11 040/2013, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Dispõe sobre a reestruturação do Conselho*
12 *Municipal de Saúde do município de pelotas, e dá outras providências*; o Projeto de Lei nº
13 8956/2014 - Mensagem nº 044/2014, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Dispõe sobre a*
14 *revogação do artigo sétimo da Lei Municipal nº 6.159, de dezesseis de outubro de dois mil e*
15 *catorze, e dá outras providências*; o Projeto de Lei nº 8178/2014, dos vereadores Anderson
16 Garcia e Waldomiro Lima, que *Altera a redação da Lei Municipal 5.639, de primeiro de dezembro*
17 *de dois mil e nove, que dispõe sobre a ordenação do aparato publicitário no município de Pelotas,*
18 *e dá outras providências*; o Projeto de Lei nº 8822/2014 - Mensagem nº 045, da Prefeitura
19 Municipal de Pelotas, que *Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo primeiro, da Lei*
20 *Municipal nº 4.967, de dezenove de setembro de dois mil e três e revoga o artigo primeiro da Lei*
21 *Municipal nº 5.959, de doze de dezembro de dois mil e doze, e dá outras providências*; o Projeto
22 de Lei nº 9173/2014 - Mensagem nº 049, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Autoriza o*
23 *Poder Executivo a contratar servidores para o cargo de Operário de Saúde Ambiental, por tempo*
24 *determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação*
25 *na secretaria municipal de Saúde, e dá outras providências*; o Projeto de Lei nº 9174/2014 -
26 Mensagem nº 047, da Prefeitura Municipal de Pelotas, que *Autoriza o Poder Executivo a contratar*
27 *servidores para o cargo de agentes de vigilância em saúde, para atender necessidade temporária*
28 *de excepcional interesse público com atuação na secretaria municipal de Saúde, e dá outras*
29 *providências e o Projeto de Lei nº 9176/2014 - Mensagem nº 048*, da Prefeitura Municipal de
30 Pelotas, que *Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para*
31 *atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na secretaria*
32 *municipal de Saúde, e dá outras providências* foram aprovados por unanimidade em votação de
33 redação final. Em **QUESTÃO DE ORDEM**, o vereador Marcus Cunha lembrou que nesta data, às
34 quinze horas, comparecerá à Câmara o secretário municipal de Gestão Administrativa e
35 Financeira, José Francisco das Graças Cruz, para esclarecer aos vereadores supostas
36 dificuldades enfrentadas pelos funcionários da Prefeitura com relação aos atestados médicos
37 apresentados na Biometria. Nada mais havendo a tratar, o presidente vereador Ademar Ornel
38 encerrou a sessão às doze horas e vinte e um minutos, convocando os vereadores para a sessão
39 ordinária do próximo dia dezesseis de dezembro de dois mil e catorze, terça-feira, às oito horas e
40 trinta minutos. Os trabalhos foram presididos pelo presidente vereador Ademar Ornel e
41 secretariados pelo primeiro secretário vereador Rafael Amaral. Do que eu, Rafael Acosta Amaral
42 – Rafael Amaral (PP), Primeiro Secretário, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após
43 registrada, será assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor
44 Segundo Secretário de acordo com o artigo cento e cinquenta e três, parágrafo terceiro, do
45 Regimento Interno, e, não sofrendo impugnação ou ressalva nas quarenta e oito horas seguintes
46 à sua publicação, será considerada aprovada por unanimidade com a redação original.

Vereador Ademar Ornel

Presidente

Vereador Rafael Amaral
Primeiro Secretário

Vereador Tenente Bruno
Segundo Secretário